
REGULAMENTO CONCURSO DE VITRINES OKTOBERFEST BLUMENAU 2021

1. CONCURSO

1.1 O Concurso de Vitrines, com o tema “Oktoberfest Blumenau”, será realizado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau – Santa Catarina, conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Manter o clima e a atmosfera da maior festa alemã das Américas, no mês de outubro;
- 2.2 Incentivar os estabelecimentos associados a elaborarem vitrines criativas, com o tema da festa germânica;
- 2.3 Estimular as vendas e valorizar o comércio local por meio de vitrines mais atrativas e vendáveis para o público;
- 2.4 Criar um clima de alegria e festa na cidade e no comércio, mantendo viva a cultura e a tradição da Oktoberfest Blumenau.

3. REGULAMENTO

- 3.1 O concurso se destina exclusivamente aos estabelecimentos situados no município de Blumenau e associados à CDL Blumenau;
- 3.2 A inscrição é destinada apenas aos associados que estiverem em dia com suas obrigações perante a CDL Blumenau;
- 3.3 O concurso envolverá exclusivamente as vitrines das lojas inscritas;
- 3.4 A decoração da vitrine deverá ser feita com o tema da Oktoberfest, utilizando adornos, itens e cores alusivas ao tema;
- 3.5 O associado inscrito será única e exclusivamente responsável pela montagem, segurança elétrica e estrutural, bem como pelos investimentos necessários para a decoração da vitrine.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no **período de 20/09 até as 23h59 do dia 01/10/2021**, de **forma online**, por meio do formulário disponível no site: www.cdlblumenau.com.br;
- 4.2. Os dados solicitados no formulário deverão estar corretos, claros, precisos e completos.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação terá como base os seguintes critérios:

- 5.1 Temática Oktoberfest Blumenau;
- 5.2 Criatividade;
- 5.3 Originalidade;
- 5.4 Harmonia;
- 5.5 Estética;
- 5.6 Utilização de materiais que evidenciem a festa e a cultura germânica;

6. AVALIAÇÃO DAS VITRINES

6.1 A avaliação das vitrines ficará a cargo de uma comissão, assim composta:

I – Roberta Tachini: Personal Organizer e Visual Merchandiser;

II - Rodrigo Rogério Ramos: Jornalista;

III – Membros da diretoria da CDL Blumenau.

6.2 Voto Popular: nesta categoria a avaliação será realizada pelo público, que votará na vitrine mais bem decorada, por meio de curtidas nas fotos publicadas no Instagram da CDL Blumenau.

7. PERÍODO DE DECORAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS VITRINES

7.1 As lojas participantes deverão finalizar a montagem da decoração das vitrines até o dia 6/10/2021;

7.2 Para avaliação da decoração, um fotógrafo, contratado pela CDL Blumenau, passará nos estabelecimentos inscritos e fará fotos da decoração;

7.3 As fotos serão realizadas no mês de outubro, em data e horário combinado com cada loja participante;

7.4 As avaliações das decorações serão **realizadas no período de 25 a 27/10/2021**;

8. JULGAMENTO

8.1 Em cada um dos critérios de avaliação elencados neste regulamento, a comissão avaliadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

8.2 Serão declaradas vencedoras as lojas que obtiverem a maior pontuação, pela avaliação da comissão avaliadora, seguindo a ordem de 1º, 2º e 3º lugares.

8.3 Na categoria voto popular, será declarada vencedora a vitrine que obtiver mais curtidas em sua respectiva foto, publicada no Instagram da CDL Blumenau;

8.4 Em caso de empate, tanto pela comissão avaliadora, como pela votação popular, será declarado vencedor o estabelecimento que tiver maior tempo de associação perante a CDL Blumenau. Caso ainda persista o empate, será aplicado o seguinte critério: *o estabelecimento associado com maior tempo de registro perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apurável mediante consulta da “data de abertura” no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no site da Receita Federal*;

8.5 As decisões da comissão serão soberanas, para as quais não cabem recurso.

9. DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação dos ganhadores (1º, 2º, 3º e categoria voto popular) ocorrerá **no dia 29/10/2021**, no site da CDL Blumenau – www.cdlblumenau.com.br – bem como nos demais canais de comunicação oficiais da entidade;

10. PREMIAÇÃO

10.1 O concurso premiará as três melhores decorações com certificados de participação e valores em dinheiro:

1º lugar: R\$ 1.500,00
2º lugar: R\$ 1.000,00
3º lugar: R\$ 500,00
Categoria Voto Popular: R\$ 300,00

10.2 A premiação será entregue para os estabelecimentos vencedores, representados pelo responsável legal da empresa inscrita;

10.3 Os demais inscritos no concurso receberão certificados de participação;

10.4 A entrega dos prêmios será realizada na sede da CDL Blumenau, em data a ser combinada entre a entidade, vencedores e comissão avaliadora.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluta concordância com os termos deste regulamento;

11.2 Os participantes desde já autorizam o uso do nome da empresa e das imagens do estabelecimento e de seus respectivos representantes legais para fins de divulgação do concurso pelos meios que a CDL Blumenau julgar convenientes;

11.3 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora;

11.4 A CDL Blumenau poderá modificar o conteúdo deste Regulamento de modo a assegurar o bom andamento do concurso, reservando-se, também, o direito de anular e/ou cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo qualquer tipo de ônus;

11.5 A participação no concurso implica a aceitação irrestrita deste Regulamento e suas modificações posteriores, se houver.

Blumenau, setembro de 2021.
Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau